



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 742/2005**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS DE ESCRITURA  
PUBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública do Imóvel localizado na **Vila Nova**, desta cidade:

| Nome                  | Lote          | Quadra        | Medida                   |
|-----------------------|---------------|---------------|--------------------------|
| <b>JOSÉ RODRIGUES</b> | <b>N.º 07</b> | <b>N.º 57</b> | <b>12,50 X 22,50 mts</b> |

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.**

**NEY KUASNE**  
Prefeito Municipal

Registrada,  
Publicada por  
Afixação em 25.05.2005